



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE REPETIÇÃO DO CONVITE Nº. 053/13.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às catorze horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através das Portarias nºs. 7.527 e 7.528 de 15 de janeiro de 2013, sob a presidência do Sr. Fernando Cesar de Souza, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura da Sessão Pública de Repetição do Convite Nº. 053/13. Foram convidadas para o presente certame as empresas: **HM Sistemas Ltda. – ME, Promosofth Consultoria em Informática S/C Ltda., Viana e Cia. Ltda. - EPP, Cecam Consultoria Econ. Cont. e Adm. Municipal S/S Ltda. e MV & P Tecnologia em Informática Ltda.**, além das empresas que retiraram o Edital através do site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br). Acudiu ao presente certame a empresa **Viana e Cia. Ltda.** que protocolou os envelopes até as treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento do Senhor Arison Danziger Darroz Siqueira, que ao final também assina esta ata. Tendo em vista que esta sessão é de repetição do certame que já havia sido considerado fracassado em data anterior, esta Comissão decide dar prosseguimento ao certame mesmo com apenas uma empresa tendo protocolado os envelopes. Dando seqüência ao certame, o envelope, devidamente lacrado, contendo as documentações foi rubricado pelos presentes e, após aberto, os documentos nele contido foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que os documentos apresentados pela licitante encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, esta foi considerada **HABILITADA**. Consultado o representante da empresa presente o mesmo declinou do direito de interpor recursos da fase de habilitação. Em ato contínuo, o envelope contendo a proposta da empresa habilitada foi rubricado e, em seguida, procedeu-se à sua abertura, os documentos nele contido foram analisados e rubricados por todos, constatou-se que a proposta apresentada encontra-se de acordo com exigido em edital quanto a sua forma, sendo classificada conforme a tabela abaixo:

CLASSIF.	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	Viana e Cia. Ltda. - EPP	R\$ 31.800,00

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga **VENCEDORA do presente certame a empresa Viana e Cia. Ltda. - EPP, pela proposta no valor total de R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)**. O Senhor Presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária à presente decisão e que estes autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu, Cleide Ribeiro Duques do Prado, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*\*

**FERNANDO CESAR DE SOUZA**  
Presidente da C. M. L.

**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**  
Secretária da C. M. L.

**RICARDO DE JESUS MARTINELLI**  
Membro da C. M. L.

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JR.**  
Membro da C. M. L.

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**  
Membro da C. M. L.

**ARISON DANZIGER DARROZ SIQUEIRA**  
Rep. Viana e Cia. Ltda. - EPP